



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP 36475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
cmpb@uai.com.br

PORTARIA 03/2024

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes para as festividades Carnavalescas de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições previstas no art.84, II, “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art 1º Fica estabelecida a suspensão do expediente ordinário da Câmara Municipal em razão das festividades carnavalescas, especificamente entre os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art.2º, Ficam revogadas todas as disposições e contrário.

Presidente Bernardes, 08 de Fevereiro de 2024

Adenísio Taciano Correia
Presidente da Câmara Municipal